



Prefeitura Municipal de Ipigua

Estado de São Paulo

Rua do Comércio nº 171 – Centro – Ipigua – SP

CEP 15.108-000 – Tel./Fax. 17-3269-9000

www.ipigua.sp.gov.br – meioambiente@ipigua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 01 DE 27 DE MARÇO DE 2020

Adia as datas de reuniões do COMDEMA e delibera opções para reuniões via internet conforme segue:

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 649/2017 de 12 de maio de 2017, Art. 7º, Parágrafo único;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 704/2018 da Criação do Departamento Municipal de Meio Ambiente de Ipigua e sua atribuições.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 649/2017 da Criação do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2020 – Declara Estado de Emergência Coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 64.881, DE 22 DE MARÇO DE 2020 Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá providências complementares.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam adiadas as reuniões do mês de março e abril podendo retornar em maio conforme a deliberação de reuniões públicas já decretadas sejam liberadas pelo Governo.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rua Paulo Barbosa nº 230 – Centro – Ipigua – SP - CEP 15.108-000
Tel. 17- 3269-9004 - meioambiente@ipigua.sp.gov.br
www.ipigua.sp.gov.br/meioambiente





Prefeitura Municipal de Ipiguá

Estado de São Paulo

Rua do Comércio nº 171 – Centro – Ipiguá – SP

CEP 15.108-000 – Tel./Fax. 17-3269-9000

www.ipigua.sp.gov.br – meioambiente@ipigua.sp.gov.br

Art. 2º - Fica a critério dos membros do COMDEMA optarem por utilizarem as videoconferências via internet com uso de celulares ou computadores com ou sem câmeras para reuniões e deliberações, podendo utilizarem-se de aplicativos gratuitos disponíveis na rede.

Art. 3º - Fica a critério dos conselheiros optarem por unanimidade aguardar uma nova data de acordo com o Art. 1º dessa resolução.

Art. 3º - Em caso de convocação emergencial para reunião de deliberação, essa poderá ser feita em área aberta, permanecendo a distância, cuidados individuais com uso de proteção de equipamento individual de cada membros, a escolha do local, data e horário a serem escolhidos pelos membros via grupo do aplicativo Whatsapp.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiguá - SP, 27 de março de 2020.

Paulo Pereira de Jesus



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rua Paulo Barbosa nº 230 – Centro – Ipiguá – SP - CEP 15.108-000
Tel. 17- 3269-9004 - meioambiente@ipigua.sp.gov.br
www.ipigua.sp.gov.br/meioambiente

